



EDITAL Nº 026/2012-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 17/12/2012 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica Vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial - ano letivo de 2013.

O DIRETOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 093/2002-CEP](#) que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

a [Resolução nº 024/2012-CEP](#) que aprova vagas para ingresso de portadores de diploma de curso superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial, no ano letivo de 2013;

o item [12.1. do calendário acadêmico](#) para o ano letivo de 2013, aprovado pela [Portaria nº 046/2012-PEN](#),

TORNA PÚBLICO

O número de vagas aprovadas e os procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior 2013, nos cursos de graduação presenciais, para candidatos interessados em cursar nova habilitação do mesmo curso concluído. O Processo Seletivo é coordenado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

1. VAGAS

As vagas por curso, habilitação e turno do Campus Sede (Maringá) constam da tabela a seguir:

Curso	Habilitação	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	05
	Licenciatura	Integral	08
Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	20
	Licenciatura	Noturno	15
Física	Bacharelado	Noturno	10
	Licenciatura	Noturno	10
Geografia	Bacharelado	Matutino	08
		Noturno	02
	Licenciatura	Matutino	02
		Noturno	02
Letras	Única: Português e Lit. Correspondentes	Matutino	04
	Única: Inglês e Lit. Correspondentes	Matutino	03
	Dupla: Português/Inglês e Lit. Correspondentes	Noturno	03
	Dupla: Português/Francês e Lit. Correspondentes	Noturno	04



Curso	Habilitação	Turno	Vagas
Matemática	Bacharelado	Integral	12
		Vesp./Noturno	12
	Licenciatura	Integral	06
		Noturno	06
Música ¹	Bacharelado em Composição	Integral	03
	Bacharelado em Canto	Integral	02
	Bacharelado em Regência Coral	Integral	02
	Bach. em Instr.: Flauta Transversa, Piano, Violão ou Violino	Integral	02
	Licenciatura	Integral	02
Química	Bacharelado	Integral	04
	Licenciatura	Noturno	03

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das 14 horas do dia **17 de dezembro de 2012 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que haja oferta de vaga na habilitação, Câmpus e turno pretendidos;
- 2.2.2. que a habilitação solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído;
- 2.2.3. que a solicitação seja efetuada, via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.4. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 8 deste Edital;
- 2.2.5. que a documentação necessária constante do item 3 deste Edital seja **postada até o dia 21 de dezembro de 2012**.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do

¹ No item 8 deste Edital constam o cronograma, critério de avaliação e os programas para as Provas Práticas das Habilitações Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Violão, Flauta Transversa e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Composição para o processo seletivo do curso de Música.



código de barras para identificação do candidato;
2.3.9. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.

2.4. Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como, a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para a análise da solicitação, deve ser encaminhada **até o dia 21 de dezembro de 2012**, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.7, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do CPF;
- 3.1.4. cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM;
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação concluído, exceto para formados na UEM, em via original, fotocópia autenticada ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;
- 3.1.6. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

3.2. O candidato que não tenha concluído o curso de graduação na UEM e não estiver de posse do diploma devidamente registrado, pode substituí-lo por atestado, declaração ou certidão de conclusão de curso, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão da nova habilitação.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES



4.1. São analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. A análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pelo Coordenador do curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.3.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;
- 4.3.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;
- 4.3.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o item 4.3., utiliza-se a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, excluindo as reprovações.

4.5. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, será exigido “exame seletivo de classificação”.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **18 de janeiro de 2013** no endereço eletrônico www.daa.uem.br.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subsequentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das 14 horas do dia **18 de janeiro de 2013 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2013**, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;



- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;
 - 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;
 - 6.1.1.4. digitar o número do CPF;
 - 6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;
 - 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
 - 6.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
 - 6.1.1.8. imprimir o comprovante de Registro e Matrícula;
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 6.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 21 de janeiro de 2013**, via Correios ou outra forma de postagem, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
- 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 6.1.1.6., deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
 - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **21 de janeiro de 2013** no endereço eletrônico www.daa.uem.br para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **22 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
 - 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.



- 6.2.4. O candidato classificado como subseqüente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 23 de janeiro de 2013, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA até o dia 24 de janeiro de 2013**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 6.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3 deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia **03 de fevereiro de 2013**.

7.2. As aulas do ano letivo de 2013 terão início no dia **04 de fevereiro de 2013**.

7.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

7.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou Câmpus.

7.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

7.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

8. CURSO DE MÚSICA: BACHARELADO - Exame Seletivo

8.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Violão, Flauta Transversa e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Coral e Bacharelado em Composição.

8.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

8.3. De acordo com a Resolução nº 040/2009-MUS, do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

- 8.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas: a ser informado pelo Departamento de Música após o encerramento do período de inscrições, pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568 ou ainda no Bloco 8 do Câmpus



Universitário Sede, em Maringá-PR.

8.3.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

8.3.3. **Conteúdo programático das provas:**

a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Piano**

1. Um movimento rápido de sonata (período clássico).
2. Uma obra polifônica (J. S. Bach).
3. Uma peça instrumental brasileira.

b) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversa**

1. Um estudo do repertório do instrumento.
2. Uma peça de autor estrangeiro.
3. Uma peça instrumental brasileira.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

c) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher entre os compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre: uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.

d) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violino**

1. Um estudo de R. Kreutzer, à escolha do candidato – 42 Estudos: números de 4 a 42 (Edição de referência: International Edition).
2. Dois movimentos de uma sonata ou concerto para violino, sendo um rápido e um lento, com acompanhamento de piano, à escolha do candidato.
3. Uma peça ou concerto, à escolha do candidato.

Observação: todas as peças devem ser executadas sem repetições.

e) **Bacharelado em Regência Coral**

1. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

f) **Bacharelado em Canto**

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied) à escolha do candidato de um dos autores sugeridos: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os autores sugeridos: Waldemar Henrique, Oswald de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos.

g) **Bacharelado em Composição**

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino / Diretoria de Assuntos Acadêmicos



Continuação do Edital n.º 026 /2012-DAA, fls. 8

Publique-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2012.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos